



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	360\$
A 1.ª série . . .	140\$
A 2.ª série . . .	120\$
A 3.ª série . . .	120\$
Semestre . . . . .	200\$
" . . . . .	80\$
" . . . . .	70\$
" . . . . .	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

## SUMÁRIO

### Ministério do Interior:

#### Decreto n.º 41 762:

Autoriza a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa a celebrar contrato para o fornecimento de uma máquina de impressão tipográfica e de uma instalação de estereotipia.

### Ministério do Ultramar:

#### Portaria n.º 16 781:

Abre créditos nas províncias ultramarinas de Moçambique e Macau destinados a pagamento de determinados encargos.

#### Portaria n.º 16 782:

Reforça verbas inscritas nas tabelas de despesa dos orçamentos do Museu e Jardim Agrícola do Ultramar e da Agência-Geral do Ultramar.

### Ministério das Comunicações:

#### Portaria n.º 16 783:

Mantém em vigor, observada a alteração constante da presente portaria, o Regulamento de Tarifas da Junta Autónoma dos Portos do Distrito de Ponta Delgada, aprovado pelas Portarias n.ºs 15 371 e 16 364.

#### Declaração:

Autoriza a transferência de uma verba dentro do orçamento da Administração dos Portos do Douro e Leixões.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

### Decreto n.º 41 762

Tendo sido autorizada em Conselho de Ministros a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa a adjudicar à Sociedade Técnica de Artes Gráficas, L.<sup>da</sup>, pela quantia de 2:157.000\$, o fornecimento de uma máquina de impressão tipográfica e de uma instalação de estereotipia, destinadas a renovar e actualizar o equipamento da sua tipografia, velho de muitos anos, renovação indispensável ao fomento da Lotaria Nacional;

Considerando que esse fornecimento, nos termos da condição A) do artigo 3.º da proposta da referida firma, não pode ser feito na sua totalidade dentro do corrente ano e que, de harmonia com a condição B) do mencionado artigo, o respectivo contrato dá lugar a encargos orçamentais a satisfazer em mais de um ano económico;

Tornando-se necessário autorizar a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa a celebrar o referido contrato, tendo em atenção o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 41 375, de 19 de Novembro de 1957;

Nestes termos:

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É autorizada a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa a celebrar contrato com a Sociedade Técnica de Artes Gráficas, L.<sup>da</sup>, para o fornecimento de uma máquina de impressão tipográfica e de uma instalação de estereotipia, cujo encargo resultante do mesmo contrato deverá ser satisfeito pelas seguintes verbas do orçamento da Lotaria Nacional:

No ano económico de 1958 — verba do n.º 1) do artigo 3.º, classe II	1:078.500\$00
No ano económico de 1959 — verba a inscrever na referida rubrica	1:078.500\$00
	<hr/>
	2:157.000\$00

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 28 de Julho de 1958. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Joaquim Trigo de Negreiros* — *António Manuel Pinto Barbosa*.

## MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

### Portaria n.º 16 781

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, o seguinte:

1.º Abrir em Moçambique um crédito especial de 40.000\$, destinado ao pagamento no corrente ano de remunerações por serviços extraordinários prestados pelos funcionários do serviço de aeronáutica civil, tomando como contrapartida disponibilidades da verba do capítulo 4.º, artigo 318.º, n.º 4) «Serviços de saúde — Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal assalariado», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor naquela província.

2.º Abrir em Macau os seguintes créditos especiais:

a) Um de 4.950\$, para indemnização ao comando militar da renda do terreno, sito no Ramal dos Mouros, onde se acha instalada a garagem geral da Polícia de Segurança Pública, relativa ao período de Abril a Dezembro do corrente ano, tomando como contrapartida disponibilidades da verba do capítulo 4.º, artigo 112.º, n.º 1) «Polícia de Segurança Pública — Despesas com